
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho n.º 584/2012 de 20 de Abril de 2012

Compete ao Governo Regional dos Açores assumir os encargos resultantes da aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural -FEADER.

Atendendo a que existem projetos aprovados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores – PRORURAL, cujos pagamentos urge efetuar.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do decreto legislativo regional nº 3/2012/A de 13 de janeiro, o Secretário Regional da Agricultura e Florestas determina:

1) Autorizar a transferência, para o IFAP, IP, da importância de 1.000.000€ (um milhão de euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEADER.

2) A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, no Capítulo 50, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 7.3 – Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais, Ação L.A. 07.03.01 – Apoio à Indústria Agroalimentar.

3) O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

16 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.